



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº. 4.738/2026 - Ref. Lei nº 3973/2025
De 03 de agosto de 2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3973 de 18 de Dezembro de 2025 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária para garantir a eficiente execução das políticas públicas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 154.225,00(cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2343 Atendimento em Unidades de Atenção Básica	3.3.90.30	80.000,00	Tesouro	183
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2343 Atendimento em Unidades de Atenção Básica	3.3.90.36	45.000,00	Tesouro	191
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0011.2344 Atendimento em Saúde Mental Via CAPS	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	248
02.09.02 –Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social - Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0021.2385 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (06 a 14 anos)	3.3.50.39	9.225,00	Tesouro	454

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 154.225,00(cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2343 Atendimento em Unidades de Atenção Básica	3.3.90.40	50.000,00	Tesouro	198
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2348 Exames de Ultrassom	3.3.90.39	40.000,00	Tesouro	213





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2350 Serviços Terapêuticos Atípicos	3.3.90.39	55.000,00	Tesouro	216
02.09.02 –Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0021.2381 Atendimento à Família e a Comunidade -CRAS	4.4.90.51	9.225,00	Tesouro	434

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 03 de agosto de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
A8A9C6A658104B08A2823DC105269670

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A8A9C6A658104B08A2823DC105269670>